



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 199/2022.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2071/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 275.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		5.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$100.100,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		100.100,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.28.843.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.28.843.2.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		5.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR		
05.007.12.364.6.2015-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$100.100,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL		100.100,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00

Decreto nº 199/2022



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA

03.013.99.999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

01.110.0000.0000 GERAL

R\$60.000,00

60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças